



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 416/2020

29 de dezembro de 2020

1

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR TEMINIO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor VANESSA MARIA MENDES DA SILVA RIBEIRO, portador da CI/RG nº 9.879.502-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão, DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIA ESP. DE ASSIST. CREAS, da Secretaria de Assistência Social do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 24 de Setembro de 2019, pelo Decreto nº 501/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 417/2020

29 de dezembro de 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR TEMINIO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor APARECIDA MARIA FERREIRA ALVES DE SOUZA, portador da CI/RG nº 7.388.492-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão, CHEFE DO CENTRO DE ABRIGAMENTO DE MENORES, da Secretaria de Assistência Social do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 26 de Fevereiro de 2019, pelo Decreto nº 117/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

DECRETO MUNICIPAL Nº 418/2020

29 de dezembro de 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR TEMINO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE, portador da CI/RG nº 1.016.303-90 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão, SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, da Secretaria de Assistência Social do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 04 de Fevereiro 2019, pelo Decreto nº 77/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

DECRETO MUNICIPAL Nº 419/2020

29 de dezembro de 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR TEMINO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor NELSON GONCALVES FILHO, portador da CI/RG nº 1.029.357-80 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão, DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, da Secretaria de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 09 de Janeiro de 2017, pelo Decreto nº 33/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

DECRETO MUNICIPAL N° 420/2020

29 de dezembro de 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR TEMINO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor LURDES SOARES, portador da CI/RG nº 3.780.483-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, da Secretaria de Educação do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 01 de Março de 2019, pelo Decreto nº 165/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N° 421/2020

29 de dezembro de 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR TEMINO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor ILSON BOSCARATO, portador da CI/RG nº 1.143.658-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, da Secretaria de Fazenda do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 01 de Janeiro de 2017, pelo Decreto nº 002/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

DECRETO MUNICIPAL N° 422/2020

29 de dezembro de 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR TEMINO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor SALETE FILOMENO SLAVIERO, portador da CI/RG nº 4.262.189-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão, DIRETOR DE COMPRAS, da Secretaria de Fazenda do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 01 de Fevereiro 2019, pelo Decreto nº 052/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

DECRETO MUNICIPAL N° 423/2020

29 de dezembro de 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR TEMINO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor NAYARA JESSICA GUIMARAES, portador da CI/RG nº 1.102.347-08 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão, ASSESSOR DE LIQUIDAÇÃO, da Secretaria de Fazenda do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 25 de Novembro de 2019, pelo Decreto nº 571/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

DECRETO MUNICIPAL N° 424/2020

29 de dezembro de 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR TEMINIO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO, portador da CI/RG nº 8.014.305-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, da Secretaria de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 17 de Junho de 2019, pelo Decreto nº 286/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 425/2020

29 de dezembro de 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR TEMINO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor GERALDO PEREIRA DA SILVA, portador da CI/RG nº 3.141.357-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, da Secretaria de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 01 de Janeiro de 2017, pelo Decreto nº 001/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 426/2020

29 de dezembro DE 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR TEMINO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor ANTONIO NILSON BIAZOTTO, portador da CI/RG nº 3.100.105-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão, DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 01 de Março de 2020, pelo Decreto nº 76/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

DECRETO MUNICIPAL N° 427/2020

29 de dezembro de 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR TEMINO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor RICARDO DOS SANTOS TAVARES, portador da CI/RG nº 8.518.176-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (EDU), da Secretaria de Educação do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 21 de Novembro de 2017, pelo Decreto nº 352/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

DECRETO MUNICIPAL N° 428/2020

29 de dezembro de 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR TEMINO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor MIRIAM VICENTE DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 5.713.389-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão, DIRETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, da Secretaria de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 01 de Fevereiro de 2019, pelo Decreto nº 051/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

DECRETO MUNICIPAL Nº 429/2020

29 de dezembro de 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR TEMINO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor LUIS EDUARDO DE MACEDO, portador da CI/RG nº 9.437.165-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão, ASSESSOR GERAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, da Assessoria Jurídica do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 18 de Junho 2019, pelo Decreto nº 288/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

1

DECRETO MUNICIPAL Nº 430/2020

29 de dezembro de 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR TEMINO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor FELIPE DE PAULA PINTO, portador da CI/RG nº 10.771.494-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão, ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 04 de Agosto de 2020, pelo Decreto nº 287/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pml@novalondrina.pr.gov.br

1

DECRETO MUNICIPAL N° 431/2020

29 de dezembro de 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR TEMINO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor ALINE MOURA SILVA, portador da CI/RG nº 1.016.370-18 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão, ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Secretaria de Administração do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 01 de Fevereiro 2019, pelo Decreto nº 053/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

DECRETO MUNICIPAL N° 432/2020

29 de dezembro de 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR TEMINO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 3.602.631-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS e URBANISMO, da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 02 de Setembro 2019, pelo Decreto nº 467/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

1

DECRETO MUNICIPAL N° 433/2020

29 de dezembro de 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR TEMINO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor MARILUCIA DE OLIVEIRA BRANDAO NOBRE, portador da CI/RG nº 6.736.720-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão, DIRETOR DE CONTRATOS, da Secretaria da Fazenda do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 18 de Março de 2019, pelo Decreto nº 143/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

1

DECRETO MUNICIPAL N° 434/2020

29 de dezembro de 2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR TEMINO DE MANDATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor ELIO FREIRE JUNIOR, portador da CI/RG nº 8.208.922-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão, DIRETOR DE CONTABILIDADE, da Secretaria de Fazenda do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 01 de Junho de 2020, pelo Decreto nº 214/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.253/2020

29 de dezembro de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
15.451.0198.1355	Recapeamento Asfáltico	Proposta 020423/2020	Ministério do Desenvolvimento Regional
FONTE: 892 Recapeamento Asfáltico Proposta 020423/2020			Ministério do Desenvolvimento Regional – Exercício Corrente
449051: Obras e Instalações.....			R\$ 481.104,00

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
15.451.0198.1355	Recapeamento Asfáltico	Proposta 020423/2020	Ministério do Desenvolvimento Regional
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
449051: Obras e Instalações.....			R\$ 18.896,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 500.000,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pml@novalondrina.pr.gov.br

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a tendência de excesso de arrecadação e a anulação de dotação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2.4.1.8.10.9.1.19 - Recapeamento Asfáltico Proposta 020423/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional	481.104,00
FONTE: 892 Recapeamento Asfáltico Proposta 020423/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional – Exercício Corrente	
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	481.104,00

ORGÃO: 99000 – Reserva de Contingência**UNIDADE: 99999 - Reserva de Contingência****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
99.999.9999.2051	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FONTE: 999 – Reserva de Contingência - Exercício Corrente			
99999:	Reserva de Contingência (435)		R\$ 18.896,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 18.896,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 435/2020

29 de dezembro de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.253/2020, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
15.451.0198.1355	Recapeamento Asfáltico	Proposta 020423/2020	Ministério do Desenvolvimento Regional
FONTE: 892 Recapeamento Asfáltico Proposta 020423/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional – Exercício Corrente			
449051: Obras e Instalações.....			R\$ 481.104,00

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
15.451.0198.1355	Recapeamento Asfáltico	Proposta 020423/2020	Ministério do Desenvolvimento Regional
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
449051: Obras e Instalações.....			R\$ 18.896,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 500.000,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça-feira, 29 de Dezembro de 2020

EDIÇÃO N°: 1928/2020 23 Pág(s) de 31

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a tendência de excesso de arrecadação e a anulação de dotação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2.4.1.8.10.9.1.19 - Recapeamento Asfáltico Proposta 020423/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional	481.104,00
FONTE: 892 Recapeamento Asfáltico Proposta 020423/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional – Exercício Corrente	
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	481.104,00

ORGÃO: 99000 – Reserva de Contingência**UNIDADE: 99999 - Reserva de Contingência****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Especial****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
99.999.9999.2051	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FONTE: 999 – Reserva de Contingência - Exercício Corrente			
99999:	Reserva de Contingência (435)		R\$ 18.896,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 18.896,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

2 de 2

**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.**

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 135/ 2020

29 de dezembro de 2020

SÚMULA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 111/2019, EXTINGUINDO A UNIDADE ADMINISTRATIVA DENOMINADA "DEPARTAMENTO DE PROJETOS" COM SEU RESPECTIVO CARGO; CRIA A UNIDADE ADMINISTRATIVA DENOMINADA "DEPARTAMENTO DE OBRAS"; ALTERA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DO DIRETOR DE REGULAÇÃO EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º - A Lei Complementar Municipal nº 111/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 126/2020, passará a vigor com as seguintes alterações:

I – Fica extinto o Departamento de Projetos, integrante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o respectivo cargo de Diretor de Projetos, e, conseqüentemente, a exclusão das atribuições descritas no item 24, do anexo III da Lei Complementar Municipal nº 111/2019;

II – Fica criado o Departamento de Obras e o respectivo cargo de Diretor de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com remuneração representada pela simbologia "CC02", com as atribuições que integrarão o anexo III como item 24:

- a) Programar, dirigir e supervisionar a execução das atividades de edificações, construções e reformas de obras públicas municipais, incluindo-se os serviços de pintura e instalações elétricas;
- b) Proceder a análise, ensaios e controle sobre os materiais empregados nas obras, sugerindo a utilização de novos materiais e equipamentos, bem como de novos métodos e técnicas de trabalho;
- c) Administrar a execução das obras contratadas, observando o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Supervisionar as obras de construção, reforma ou demolição de prédios públicos e privados no Município;
- e) Programar e dirigir a execução das obras de saneamento básico a cargo do Município;
- f) Executar outras atribuições afins.

III – Fica alterada de "CC-01" para "CC-02", a simbologia da remuneração do cargo de "Diretor de Planejamento", vinculado à Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

IV – Fica alterado de "CC03" para "CC02" a simbologia da remuneração do cargo de "Diretor de Regulação em Saúde", vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

V – Fica alterado de "CC03" para "CC02" a simbologia da remuneração do cargo de "Diretor de Esportes", vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2020

29 de dezembro de 2020.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 1.232.700,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e setecentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria de Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.301.0016.2032		Manutenção do PAB	
FONTE: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – Exercício Corrente			
339030:		Material de Consumo.....	R\$ 350.235,00
339036:		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 15.225,00
339039:		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 534.876,00
339040:		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....	R\$ 32.364,00

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.301.0016.2032		MANUTENÇÃO DO PAB	
FONTE: 1017 – Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) – Exercício Corrente			
339030:		Material de Consumo.....	R\$ 114.000,00
339036:		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 9.000,00
339039:		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 112.000,00
339040:		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 6 5.000,00

=====

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 1.232.700,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.232.700,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e setecentos reais):

(Excesso de Arrecadação)

1.7.1.8.99.1.1.99.04 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) FONTE: 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - Exercício Corrente	932.700,00
1.7.1.8.99.1.1.99.05 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) FONTE: 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Exercício Corrente	300.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	1.232.700,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 437/2020

29 de dezembro de 2020.

Sumula: Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Nova Londrina, em favor dos órgãos Secretaria Estratégica de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 124.246,27, para reforço de dotação na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 124.246,27 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FONTE: 102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente			
339030: Material de Consumo (129).....			R\$ 124.246,27
			=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....			R\$ 124.246,27

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 124.246,27 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FONTE: 102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente			
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (112).....			R\$ 45.337,22
319013: Obrigações Patronais (116).....			R\$ 2.491,23
319094: Indenizações e Restituições Trabalhistas (120).....			R\$ 5.381,90
319113: Obrigações Patronais (124).....			R\$ 28.853,93



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

339008: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (491).....R\$ 5.822,92
 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (138).....R\$ 2.000,00
 339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
 (142).....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Suplementar****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FONTE: 101 – Fundeb 60% - Exercício Corrente			
319011:	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (111)		R\$ 253,73
319013:	Obrigações Patronais (115)		R\$ 1.157,48
319094:	Indenização e Restituições Trabalhistas (119)		R\$ 61,79
319113:	Obrigações Patronais (123)		R\$ 31.886,07

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 124.246,27

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N° 438/2020

29 de dezembro de 2020.

Sumula: Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Nova Londrina, em favor dos órgãos Secretaria Estratégica de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00, para reforço de dotação na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FONTE: 102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente			
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (138).....			R\$ 65.000,00
			=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....			R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
12.365.0010.2307 MANUTENÇÃO CRECHES			
FONTE: 101 – Fundeb 60% - Exercício Corrente			
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (169).....			R\$ 65.000,00
			=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 65.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Municipal n° 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal n° 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.